



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de  
Saneamento de Minas Gerais

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 015/2024

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo SAAE de Taparuba, MG, durante o 2º ano do ciclo tarifário.

**MUNICÍPIO: TAPARUBA - MG**  
**PRESTADOR DE SERVIÇO: SAAE**  
**SERVIÇOS PRESTADOS: ÁGUA E ESGOTO**

DEZEMBRO DE 2024



## **DIRETORIA COLEGIADA**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso  
**Diretor Geral**

Murilo Pizato Marques  
**Diretor Administrativo Financeiro**

Bruno Augusto de Rezende  
**Diretora Técnica-operacional**

**EQUIPE TÉCNICA**  
Alex Rodrigues Alves  
**Coordenador de Regulação**

Eliziane do Amaral  
**Analista de Regulação**

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros  
**Analista de Regulação**

Rodrigo Pena do Carmo  
**Coordenador de Fiscalização**

Anderson da Silva Galdino  
**Analista de Fiscalização**

Tatiane Batista Damasceno  
**Analista de Fiscalização**

Tatiane Batista Damasceno  
**Analista de Fiscalização**

Paula Laranja Mattos  
**Analista de Fiscalização**

Paola Silva Araújo  
**Assistente Administrativo**

**ARIS MG - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências**

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. DO MONITORAMENTO .....	4
2.1. Análise Comercial .....	5
3.2 Análise Financeira .....	5
3.3 Investimentos.....	7
3.4 Indicadores de Desempenho.....	8
4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	9



## 1. INTRODUÇÃO

A ARIS MG tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - do município de Taparuba após a homologação da Resolução ARIS MG nº 153, de 06 de dezembro de 2024, que autorizou a reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo SAAE de Taparuba, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar o andamento e as projeções que fundamentaram a atualização da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS MG concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

## 2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência obtenha informações sobre a prestação dos serviços e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e não financeiras, a fim de verificar o desempenho do prestador em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório Técnico de Contas e Consumo
- Mapa de Faturamento;
- Relatórios de Inclusão e Estornos;
- Balanço Financeiro;
- Balancete de Receita Resumido;
- Relatório dos Investimentos Realizados.



## 2.1. Análise Comercial

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo SAAE, considerando as economias ativas e as cortadas. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da resolução ARIS 140/2024 e da Lei 14.898/2024 que versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

**Tabela 1:** Variação do número de economias ativas no período analisado.

CATEGORIA	NÚMERO DE ECONOMIAS ATIVAS			Meta de Cadastro estimada para o 1º ciclo
	mai/2023	Set/2024	Δ%	
Social	1	3	200,0%	49
Residencial	1.096	1.111	1,4%	Não se aplica
Comercial	66	71	7,6%	Não se aplica
Pública	47	47	-	Não se aplica
Industrial	0	0	0,0%	Não se aplica
<b>TOTAL</b>	<b>1.210</b>	<b>1.232</b>	<b>1,82%</b>	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Pela tabela 1 é possível verificar que, em geral, houve um pequeno aumento de 1,82% no número de economias ativas atendidas pelo SAAE. Esse número foi influenciado diretamente pelo aumento de cadastro da categoria residencial e comercial, que obteve um crescimento em termos absolutos que pode ser explicado pelo crescimento vegetativo da população.

É importante destacar alguns pontos em relação a tarifa social. Dada as características sociais do município, é possível que exista uma demanda reprimida por esse benefício. Entretanto, é fundamental que a assistência social do município forneça informações confiáveis e atualizadas para que o prestador efetuar o devido cadastramento das famílias. Sem esse trabalho continuado do executivo municipal, a incerteza do cadastro pode levar a um aumento de fraudes e, portanto, é de dever do prestador e da prefeitura municipal atuarem de forma vigilante para coibir esse tipo de comportamento.

## 3.2 Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e identificada qualquer discrepância, é necessário apurar os reais motivos que podem ter causado essa anormalidade. A tabela 2



coloca em evidência os valores projetados versus o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.

**Tabela 2:** Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO		VALOR REALIZADO		
DESPESAS	Média Mensal		set/23 a ago/24		Δ%
<b>1. Despesas Operacionais</b>	R\$	<b>50.554,03</b>	R\$	<b>52.970,27</b>	<b>5,5%</b>
1.1 Pessoal e encargos	R\$	26.148,97	R\$	20.465,57	-21,7%
1.2 Material de Consumo	R\$	3.025,14	R\$	4.432,61	46,5%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$	11.992,54	R\$	10.380,34	-13,4%
1.4 Material Químico	R\$	2.029,18	R\$	4.643,36	128,8%
1.5 Energia Elétrica	R\$	-	R\$	886,42	-
1.6 Outras Despesas Correntes	R\$	7.033,94	R\$	12.161,97	72,9%
<b>2. Amortização de Dívidas</b>	R\$	-	R\$	-	-
<b>3. Despesa de Capital (Investimentos)</b>	R\$	-	R\$	-	-
<b>RECEITAS</b>	R\$	<b>53.505,37</b>	R\$	<b>45.715,03</b>	<b>-14,55%</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento líquido)</b>	R\$	<b>50.669,75</b>	R\$	<b>43.405,55</b>	<b>-14,33%</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	R\$	<b>2.835,62</b>	R\$	<b>2.309,48</b>	<b>-18,55%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Pela tabela 2 verifica-se que a receita tarifária requerida ficou muito aquém do que foi projetado. Porém, convém destacar que o Parecer Técnico 015/2023 da regulação econômica projetou que tal receita seria alcançada com um Índice de Reposicionamento Tarifário Periódico (IRTP) de 69,94%. Contudo, o IRTP que foi aplicado efetivamente na última revisão foi de 50%. Esse movimento foi para garantir algum nível de modicidade tarifária para os usuários, ficando para a próxima revisão (2025) o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Considerando o IRTP de 50%, o valor a ser obtido com tarifas seria aproximadamente R\$ 44 mil reais. Observando o valor obtido na tabela 2, constata-se que o valor alcançado com as tarifas se aproximou da projeção, indicando que não há tendências de inadimplemento por parte dos usuários.

Em relação as despesas operacionais, é importante ressaltar que houve um crescimento de 5,5% no total dessas despesas. Essa tendência de crescimento é preocupante tendo em vista que a autarquia não possui recursos necessários para a manutenção da operação. Por esse motivo, é fundamental que a gestão tenha maior rigidez com seu



orçamento e pratique com maior frequência a austeridade fiscal. Se mantida essa tendência, existe grande possibilidade de a autarquia ser tornar totalmente insustentável.

Outro ponto de destaque é sobre o nível de despesas de capital. Como é possível notar na tabela 2, não há registros de valores que foram destinados a aquisição de materiais ou bens no intuito de modernizar a operação do sistema. Esse cenário, combinado com a ausência de equilíbrio econômico-financeiro, pode levar ao sucateamento das estruturas do prestador o que inviabilizaria o cumprimento das metas de universalização de saneamento no município.

Diante dessas observações, e dada a incapacidade do SAAE para arrecadar fundos para investimento próprio, recomenda-se que o prestador busque apoio através do executivo e legislativo municipal para a obtenção de recursos externos para que alguns investimentos pontuais sejam realizados.

### 3.3 Investimentos

O ciclo tarifário do prestador foi programado para inferior ao período recomendado pela Agência Nacional das Águas (ANA). Nesse sentido, o ciclo atual do prestador é de 24 meses devido a necessidade de serem realizados alguns ajustes na estrutura tarifária para torná-la mais módica e justa ao usuário. Assim, com um período menor, a capacidade de investimento se torna reduzida visto que o planejamento e execução de obras de grandes proporções requerem um tempo mais extensivo.

Diante do cenário de ausência de autossuficiência financeira, a programação de qualquer investimento requer a certeza de que recursos externos seriam entregues ao prestador. Considerando que não há sinalização que tal evento venha a ocorrer, durante esse ciclo tarifário o SAAE de Taparuba encontra-se limitado em planejar investimentos com recurso próprio. Nesse sentido, é fundamental que o prestador busque apoio para realizar projetos de melhorias em sua operação e, dessa forma, tenha a possibilidade de concorrer a emendas parlamentares e outros recursos externos.

É importante ressaltar que, na ausência desse tipo de suporte, a tendência é a inviabilização da operação dos serviços de saneamento dentro do município.

### 3.4 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência N° 02/2022 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

**Quadro 2:** Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	-

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o SAAE de Taparuba e seus resultados podem ser visualizados na tabela 3. É importante destacar que para a apuração dos níveis de investimentos foram considerados os valores identificados como despesa de capital nos balancetes enviados pela autarquia. Daí a importância de se identificar corretamente os investimentos dos custos operacionais.

**Tabela 3:** Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES		
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimento Realizados
<b>78,16%</b>	<b>3,55%</b>	<b>Não calculado</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 4 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE do município de Taparuba. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. Conforme já mencionando, o resultado indica a inexistência de autossuficiência



financeira, pois este indicador ficou inferior a 100%. Com o resultado de 78,16%, isso significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 0,78 centavos. Em outras palavras, faltam R\$ 0,22 centavos para cada real gasto em despesas operacionais. Além disso, sabendo que existem grandes necessidades de investimento, a falta de suficiência de caixa observada pode ainda ser superior se considerada todas as necessidades de investimentos.

O próximo indicador da tabela 3 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado uma *proxy* para a inadimplência líquida existente. O resultado encontrado mostra um valor de 3,55% de inadimplência corrente. Esse resultado mostra que o prestador tem um bom controle dos níveis de arrecadação e faturamento tendo em vista seu resultado foi inferior 5%. O terceiro indicador da tabela 3 não foi calculado considerando o cenário discutido anteriormente, isto é, a falta de recurso próprio e a ausência de recursos externos inviabilizam qualquer tipo de planejamento e execução de investimentos.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento econômico-financeiro buscou evidenciar o saldo financeiro bem como os indicadores de desempenho econômico do prestador, viabilizando uma percepção mais realística de como a autarquia tem se desenvolvido dentro do ciclo tarifário.

Sendo assim, a ARIS-MG, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas neste relatório de monitoramento, constatou que a falta de suficiência de caixa é um dos principais gargalos para os serviços de saneamento dentro do município. Assim, para acontecer o progresso nos serviços de saneamento somente será possível com o apoio externo do executivo e legislativo municipal. Sem a devida rede de apoio para contribuir no desenvolvimento das atividades, o SAAE ficará limitado a tão somente operar o serviço, sendo incapaz de avançar com melhorias.

Embora o aumento de receita tenha ocorrido em função da revisão ordinária passada, o montante adicional ainda não foi suficiente para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a formação de poupança para investimento nos serviços. No longo prazo, tal comportamento pode colocar a operação do prestador em risco.



Sendo assim, recomenda-se que o prestador se mantenha ativamente na busca por soluções externas a sua gestão para conseguir alcançar os recursos necessários e aplicá-los nas diversas melhorias apontadas pelo relatório de fiscalização. Por fim, recomenda-se que o prestador realize uma revisão extraordinária tendo em vista que o cenário para ano que vem prevê um aumento de usuários cadastrados na tarifa social nível II. Combinando esse subsídio com a atual falta de caixa, os serviços correm o risco de serem paralisados se não houver aportes financeiros externos.

Viçosa, 10 de dezembro de 2024.

**Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros**  
Analista de Regulação Econômica  
CORECON/MG:8589

**Alex Rodrigues Alves**  
Coordenador de Regulação Econômica  
CORECON/MG: 8511



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC3-4E06-D52F-6A9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 13/01/2025 08:07:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX RODRIGUES ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 13/01/2025 09:02:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/8BC3-4E06-D52F-6A9A>